



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.67/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 56 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 25.03.22

PARECER FAVORÁVEL.

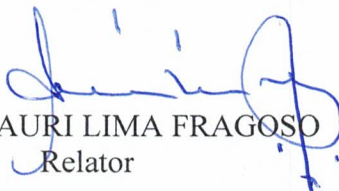
EMENTA: *Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 Agente Administrativo Auxiliar.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2022 .



Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

GERAL 293
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 12-30-22 Pag. 01
Data 25/03/22
[Assinatura]
Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº64 /2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº56, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 25.03.22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 Agente Administrativo Auxiliar.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar um agente administrativo auxiliar, com remuneração R\$ 1.310,72, com carga horária de 40h, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Arrecadação.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº56, de 15.03.22, está dentro da legislação vigente, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº39-2022, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiro para custear a despesa pretendida, conforme Art. 16, I e II da LRF 101/2001.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2022.

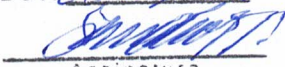
Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 253
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 25.03.22 Pag. 01
Data 25.03.22

Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”